

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – MERCADO DE NATAL

UNIDADE DE TURISMO E MUSEUS

### DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

1. Validação, seleção e aprovação das candidaturas.
2. Realização de um sorteio para respetiva atribuição dos espaços aos participantes.
3. Disponibilização de um stand aos participantes, a título gratuito, em madeira, com 2,5x2,5x2,5 e instalação elétrica.
4. Assegurar a limpeza do espaço público.
5. Assegurar apoio técnico durante a realização do evento.
6. Garantir um seguro de responsabilidade civil do evento. (É da inteira responsabilidade dos participantes acautelar outra tipologia de seguros, designadamente, furtos).
7. Assegurar e supervisionar o cumprimento das presentes Normas de Participação.

### DEVERES DO PARTICIPANTE

O incumprimento dos seguintes deveres por parte dos participantes poderão levar à exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições.

1. Os participantes só poderão vender materiais/artigos mencionados como *produtos a comercializar* na ficha de inscrição.
2. O *stand* atribuído deverá, obrigatoriamente, permanecer aberto aos visitantes e assistido por pessoal da responsabilidade do expositor durante todo o horário de funcionamento do mercado.
3. É expressamente proibida a aplicação de pregos e/ou outros materiais que danifiquem o estado das placas do *stand*. No final do evento o *stand* deverá ser entregue no estado em que foi disponibilizado ao expositor. Em caso de danos o expositor assume a responsabilidade de todos os trabalhos necessários e/ou despesas necessários à reposição do *stand*.
4. A publicidade de cada expositor deverá ser efetuada unicamente dentro dos limites do seu stand, não devendo prejudicar a visibilidade de e para os expositores vizinhos.
5. A organização pode filmar ou fotografar, por si ou por intermédio de terceiro, o *stand* e artigos expostos e utilizar reproduções com a finalidade exclusiva de ilustrar e divulgar a sua atividade.
6. Não é permitida a utilização de sistemas de amplificação sonora do *stand*, bem como a produção de ruídos incómodos ou que por qualquer forma possam perturbar o bom funcionamento do mercado.
7. A limpeza interior do *stand*, será da responsabilidade do expositor, devendo ser efetuada diariamente, no momento anterior à abertura do mercado.
8. Durante o evento o reforço dos produtos a serem comercializados e expostos deverá ocorrer no período da manhã entre as 08h30 e as 09h30.
9. Cada participante é responsável pela integridade dos seus colaboradores, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens.
10. Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados, designadamente, para a emissão de faturas/recibos;
11. Os participantes devem cumprir com as normas legais estabelecidas no domínio da “Higiene e Segurança Alimentar” e “Segurança Contra Incêndios”;
12. A participação obriga à aceitação deste regulamento e demais diretivas emanadas pela organização.
13. Quaisquer casos ou dúvidas omissos pelo presente regulamento serão resolvidos pela organização e lei em vigor.

Na eventualidade das condições climatéricas impossibilitarem a realização do evento, a Organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações, nem ressarcir os participantes.

A Organização reserva o direito de excluir os participantes, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários às Normas de Participação, contrariando reiteradamente as orientações dos elementos da Organização.